



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 4.000, DE 26 DE JUNHO DE 1996.

Aprova o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente

O Povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, como instrumento organizador e orientador para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Divinópolis.

Parágrafo único. O Plano ora aprovado acompanha a presente Lei, como parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de junho de 1996.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-020/96

Publicação: Jornal Agente, nº 28 de 18/07/1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

I - INTRODUÇÃO:

O Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente é o instrumento organizador e orientador para implementação da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente a nível municipal. Faz acontecer a municipalização com visão de conjunto. Possui interface com outras políticas básicas, como educação, saúde, trabalho e assistência social, cultura, lazer e outros.

O Plano também possibilita a racionalização e a otimização de recursos, além do estabelecimento de prioridades. Ele incrementa igualmente a participação popular e destaca a parcela infanto-juvenil privada de condições necessárias ao seu desenvolvimento, que se deve priorizar.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo determinação da Lei Federal, passa ao Executivo o referido plano para estudo e aprovação, devendo o mesmo ser encaminhado ao Legislativo Municipal.

PRIMEIRA PARTE: APRESENTAÇÃO

O Plano de ação proposto tem como referência o diagnóstico da situação da criança e do adolescente no Município de Divinópolis. Elaborado a partir de pesquisa participativa e documental.

Este plano deverá ser instrumento na definição das políticas básicas de assistência e proteção especial, destinadas prioritariamente às crianças e adolescentes privados de condições dignas de vida.

O diagnóstico apresenta os pontos de estrangulamento que exigem intervenção de curto, médio e longo prazos e, para tanto, torna-se necessária a definição de prioridades que estarão voltadas para as áreas de:

- Educação
- Saúde
- Cultura
- Esporte e lazer
- trabalho
- Assistência Social
- Proteção Especial e Segurança Pública

1.a. **EDUCAÇÃO** - Assim como em todo o país, o Município de Divinópolis, vem sofrendo as consequências do fracasso do sistema de educação. Divinópolis, segundo dados levantados, apresenta em média 46.650 estudantes, um total de 4.857 evadidos e 9.990 reprovados, com um índice de 13,42% de analfabetismo. Verifica-se que a qualidade de ensino é deficiente e o atendimento é precário e insuficiente para a demanda. Em sua maioria, as creches e pré-escolas não dispõem de espaço físico adequado para funcionamento. Existe uma desarticulação do processo ensino-aprendizagem com a realidade sócio-cultural do educando e a ausência de uma política educacional compatível com as necessidades e expectativas do coletivo. O ensino especial e os cursos de suplência também são insuficientes para a demanda infanto-juvenil. Falta investimento em material didático-pedagógico, práticas e equipamentos esportivos, qualificação e melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

remuneração dos profissionais de ensino e campanhas educativas. Na Zona Rural, os problemas descritos são acentuados, agravando ainda mais com o ensino multisseriado.

1.b. SAÚDE - A rede base de serviço de saúde do Município encontra-se fundamentalmente voltada para o atendimento de consultas médicas, em termos de demanda espontânea com atendimento na área curativa. Na rede hospitalar, os leitos disponíveis são insuficientes, apontando um déficit de 192 (cento e noventa e dois) leitos, para cobertura à população do Município. Existe uma baixa produtividade e oferta pelo setor público, de atenção médica em especialidades como: pediatria, neurologia, otorrinolaringologia e serviços urgentes e emergência. Ausência de um esquema específico de atendimento à população infanto-juvenil, em especial aos portadores de deficiências. Ainda é dada muita ênfase ao aspecto curativo e à doença, sendo ainda insuficiente o trabalho preventivo / promocional. Existe uma sobrecarga de atendimento nos postos de saúde, com deslocamento constante da população de um bairro para outro. Na Zona Rural, a situação agrava-se quando o atendimento à saúde é feito em apenas duas comunidades. Incidência de doenças respiratórias do alto índice de poluição, hipertensão e verminoses relacionadas à falta de saneamento.

1.c. CULTURA, ESPORTE E LAZER - A população é heterogênea, característica relacionada à situação do Município, como pólo regional, apresentando diversidade de hábitos. Destacam-se manifestações religiosas e folclóricas, faltando apoio e incentivo às mesmas. O Município é desprovido de áreas de esporte e lazer. Existe uma concentração de eventos na área central da cidade, deixando descobertas as áreas periféricas e rural. A população vem improvisando espaços alternativos e a falta dos mesmos agrava os problemas relativos à ociosidade e a atos infracionais cometidos por adolescentes. Insuficiência de investimentos financeiros para dinamização da Cultura, Esporte e Lazer.

1.d. TRABALHO - Inexistem no Município dados concretos relacionados ao trabalho da criança e do adolescente. Sabe-se que é grande o número de menores trabalhadores, porém não existem uma orientação específica para os mesmos, que normalmente se empregam em atividades de baixa qualificação e não possuem direitos assegurados. Ocorrem casos de evasão escolar em função da necessidade obrigatoria, exercida ainda na infância.

1.e. ASSISTÊNCIA SOCIAL - A assistência social no Município manifesta-se de forma fragmentada, em função da diversidade de atendimento, sem uma linha de ação definida. As ações assistenciais fora do âmbito institucional são assumidas por entidades religiosas, comunitárias e filantrópicas, ocorrendo também manifestações espontâneas de auxílio à pobreza. O Poder Público atua através de órgãos federais, estaduais e municipais, por meio de subvenções e convênios. Inexiste uma integração dos órgãos e instituições, não havendo uma filosofia unificada das ações.

1.f. PROTEÇÃO ESPECIAL E SEGURANÇA PÚBLICA - O Município de Divinópolis apresenta um baixo índice de meninos de rua, porém é significativo o número de meninos na rua. Segundo dados levantados, é frequente a ocorrência de atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes no Município. É alto também o número de vítimas de agressão física por parte de familiares e terceiros. O quadro de comissários e agentes sociais é pequeno e desestruturado, não existem educadores de rua, a assistência judiciária não conta com recursos humanos suficientes e, como agravante, o Fórum de Defesa atua assistematicamente. Estas deficiências facilitam o enquadramento destas crianças e adolescentes no Artigo 103 do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal número 8.069 / 90 que reza: “considera-se ato infracional a conduta descrita com crime ou contravenção penal”. A situação agrava-se com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

inexistência, no Município, de um centro de atendimento específico a essa população infanto-juvenil em situação de risco social e pessoal. A população do Município de Divinópolis é de 151.462 habitantes, segundo dados do IBGE, e apresenta um percentual relevante de famílias de baixa renda: 52,44% da população, ou seja 79.438 pessoas têm rendimento médio mensal igual ou inferior até a três salários mínimos. Estes dados mostram o baixo poder aquisitivo das famílias, sem condições de assumir a educação e a proteção de suas crianças. É expressiva a população infantil no Município, correspondendo a 41% do total, ou 61.967 crianças e adolescentes. Observe-se o seguinte quadro do IBGE, especificando:

Faixa etária

População infanto-juvenil

Número de crianças em famílias com até três salários mínimos.

1. De 00 a 01 ano: 3.0191.583

2. De 01 a 04 anos: 12.3486.475

3. De 05 a 09 anos: 15.7558.168

4. De 10 a 14 anos: 16.3588.578

5. De 15 a 19 anos: 14.6677.691

TOTAL: 61.967 32.495

Dessa população infantil, 32. 495 pertencem às famílias na faixa salarial de até três salários mínimos. Esse número tende a crescer, uma vez que o Município é considerado um centro receptor de fluxos migratórios, atraídos pelo dinamismo de suas atividades econômicas e produtivas.

II - OBJETIVO GERAL:

Definir políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente, garantindo seu bem estar social, sua promoção e apoio sócio-emergencial.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

(Em Anexo)

IV - METAS E PRAZOS:

(Em Anexo)

V - ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:

5.1. Geral:

a. Criar comissões específicas para o desenvolvimento e acompanhamento das ações por área.

b. Requisitar profissionais para o apoio técnico às atividades do Conselho.

5.2. Específicas:

(Em Anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SEGUNDA PARTE: POLÍTICAS BÁSICAS

I - EDUCAÇÃO - Objetivos específicos:

01.01. Realizar o levantamento sobre as condições de funcionamento das creches e pré-escolas do Município (físicas, econômicas e valores humanos), garantindo um melhor atendimento às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

a. Metas: Conhecer a capacidade real de atendimento e funcionamento das 16 (dezesesseis) creches, assim como das pré-escolas do Município. Elaboração de programas específicos para creches e pré-escolas, conforme a demanda e ausência do atendimento. Criar creches e pré-escolas (número a definir).

b. Prazos: Primeiro semestre de 1996.
Durante os anos de 1996 e 1997.

c. Articulação: Pró-Humana, SEMEC, SEMUSA, SELT e SER.

d. Estratégias: Elaborar pesquisa e preparar pessoas para aplicação da mesma. Atender adequadamente a demanda. Criar novos espaços conforme demandas em regiões carentes de tal atendimento.

e. Atividades: Realizar pesquisas com apoio técnico de profissionais. Elaborar e implantar programas e projetos de suporte técnico e financeiro. Construir creches e implantar pré-escolas.

f. Cronograma: Primeiro semestre de 1996.
Durante o ano de 1996.

g. Avaliação: Acompanhar o desenrolar da pesquisa: tabulação dos dados, análise e montagem final. Observando o desenvolvimento das ações e os resultados obtidos. Acompanhamento dos trabalhos.

01.02. Garantir o retorno da criança e do adolescente evadidos da escola formal.

a. Metas: Pesquisar todas as escolas, começando pelas regiões mais distantes.

b. Prazos: Durante 1996.

c. Articulação: SEMEC e SER.

d. Estratégia: Pesquisa documental.

e. Atividades: Levantamento de vagas e de crianças / adolescentes fora da escola.

f. Cronograma: Durante o ano.

g. Avaliação: Manter um sistema de contato permanente com órgãos de educação, associações de moradores para acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

01.03. Criar condições de atendimento integral ao aluno e / ou estruturar espaços adequados para atividades ocupacionais e recreativas.

a. Metas: Atender a pelo menos 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 7 (sete) a 14 (catorze) anos.

b. Prazos: Etapa experimental até 1997.

c. Articulação: SEMEC e SRE.

d. Estratégias: Em uma escola da rede pública municipal, implantar um projeto.

e. Atividades: Criação da escolas de 08 (oito) horas.

f. Cronograma: Até 1997.

g. Avaliação: Manter um sistema de contato permanente com órgãos de educação, associações de moradores para acompanhamento.

01.04. Criar condições de atendimento integral ao aluno e / ou estruturar espaços adequados para atividades ocupacionais e recreativas.

a. Metas: Atender a pelo menos 200 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.

b. Prazos Etapa experimental até 1997.

c. Articulação: SEMEC e SRE.

d. Estratégias: Em uma escola da rede pública municipal, implantar 01 projeto.

e. Atividades: Criação da escola de 08 horas.

f. Cronograma: Até 97.

g. Avaliação: Manter um sistema de contato permanente com órgãos de educação, associações de moradores para acompanhamento.

01.05. Evitar a evasão escolar garantindo a permanência do aluno na escola, oferecendo um currículo escolar adequado à sua realidade sócio-cultural.

a. Metas: Implantar nas escolas onde a evasão é significativa proposta pedagógica adequada à realidade dos alunos.

b. Prazos: Entre 1996 e 1997.

c. Articulação: SEMEC e SRE.

d. Estratégias: Selecionar escolas conforme número de evadidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

e. Atividades: Cursos para educadores.

f. Cronograma: 1996 e 1997.

g. Avaliação: Manter um sistema de contato permanente com órgãos de educação, associações de moradores para acompanhamento.

01.06. Garantir aos portadores de deficiência auditiva sua permanência na Escola Regular.

a. Metas: Implantar equipe itinerante para acompanhamento às escolas.

b. Prazos: 1996.

c. Articulação: SEMEC e SRE.

d. Estratégias: Capacitar profissionais da educação.

e. Atividades: Curso para intérprete e equipe itinerante.

f. Cronograma: Primeiro semestre de 1996.

01.07. Promover a ampliação de vagas nos cursos profissionalizantes, facilitando o acesso de adolescentes portadores de deficiências.

a. Metas: Propor aos órgãos de ensino profissionalizante a ampliação de 200 (duzentas) vagas até 1997 (meta prioritária)

b. Prazos: 100 (cem) vagas em 1996 e 100 (cem) vagas em 1997.

c. Articulação: Pró-Humana, Entidades e SEMEC.

d. Estratégias: Oferta de novos cursos mediante análise de mercado - Apresentação de propostas para melhoramento e ampliação de cursos.

e. Atividades: Novas modalidades de cursos mediante demanda.

f. Cronograma: Início primeiro semestre de 1996.

g. Avaliação: Acompanhar a implantação de cursos e resultados dos mesmos.

01.08. Garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

a. Metas: Promover o atendimento para criança / adolescente defasados por região.

b. Prazos: 1996 - 1997.

c. Articulação: SEMEC e SRE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

d. Estratégias: Implantar escolas para atender a alunos defasados.

e. Atividades: Abertura de salas de aulas.

f. Cronograma: Início primeiro semestre.

g. Avaliação: Acompanhar implantação do atendimento e resultados do mesmo.

01.09. Garantir a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador.

a. Metas: Promover a extensão do ensino regular noturno, no mínimo numa escola por região.

b. Prazos: 1996.

c. Articulação: SEMEC e SRE.

d. Estratégias: realizar levantamento de demanda regional na abertura de escola.

e. Atividades: Abertura de escola.

f. Cronograma: 1996.

g. Avaliação: Acompanhamento processo de implantação.

01.10. Prevenir a ociosidade de crianças e adolescentes em bairros periféricos.

a. Metas: Atendimento às crianças e adolescentes e seu grupo familiar.

b. Prazos: Início: 1996.

c. Articulação: SEMEC, Associação Comercial, SELT / SUDECOM.

d. Estratégias: Aberturas de quadras nas escolas do município para a prática do esporte. Capacitar líderes comunitários para acompanhamento dos atividades.

e. Atividades: Realizar atividades esportivas e de lazer em finais de semana; cursos para recreadores e desportistas.

f. Cronograma: Início 1996.

g. Avaliação: Observar o resultado do trabalho tendo o acompanhamento das associações de moradores.

01.11. Apoiar iniciativas de combate ao analfabetismo e contenção à evasão escolar.

a. Metas: Envolver as 116 (cento e dezesseis) associações de moradores para conscientização das famílias.

b. Prazos: Trabalho permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

c. Articulação: SEMEC e FAMBACCORD

d. Estratégias: Realizar campanhas, reuniões, encontros para conscientização. Realizar pesquisa por região para levantamento de dados.

e. Atividades: Ampliar os cursos de suplência e alfabetização; cursos para capacitação de professores.

f. Cronograma: ano todo - Trimestralmente.

g. Avaliação: Comparar os dados antes e depois dos cursos para verificar diminuição do índice de analfabetismo e evasão.

01.12. Possibilitar a realização de um trabalho educativo nas áreas de educação sexual e prevenção ao uso de drogas.

01.13. Estabelecer política educacional para o município.

a. Metas: criar o Conselho Municipal de Educação.

b. Prazos: Primeiro semestre de 1996.

c. Articulação: SEMEC.

d. Estratégias: Implantar comissão interdisciplinar para criação do Conselho.

e. Atividades: Reuniões comunitárias; elaboração do anteprojeto; encaminhamento do anteprojeto pelo Prefeito à Câmara - Aprovado pela Câmara ; Indicação dos conselhos; tomada de posse.

f. Cronograma: Primeiro semestre.

g. Avaliação: Acompanhamento das etapas que compõem o processo de implantação do Conselho.

II - ESPORTE E LAZER - Objetivos Específicos

02.01. Incentivar o aproveitamento de quadras e áreas ociosas para o desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas, ocupando de maneira educativa o tempo ocioso da crianças e adolescentes.

a. Metas: Melhorar a infra-estrutura de no mínimo 2 (duas) quadras (áreas) por região.

b. Prazos: Primeiro semestre de 1996 - regiões: leste, sudeste, nordeste distante, noroeste.

Segundo semestre de 1996: sudoeste, nordeste, oeste, sudoeste distante, noroeste distante.

c. Estratégias: Melhoria das áreas ociosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

d. Atividades: Reforma das quadras e áreas ociosas.

e. Cronograma: Durante o ano.

f. Avaliação: Do total previsto, ver o que foi realizado no primeiro semestre e assim progressivamente.

02.02. Capacitar agentes comunitários para realização de atividades esportivas e recreativas prevenindo a marginalidade infanto-juvenil e a depredação dos espaços sociais.

a. Metas: Treinar e reciclar 100 (cem) agentes comunitários envolvendo as 9 (nove) regiões.

b. Prazos: Início: Primeiro semestre (ação permanente).

c. Estratégias: Capacitação de recursos humanos.

d. Atividades: Cursos para recreadores, desportistas populares.

e. Cronograma: Trimestralmente.

f. Avaliação: Avaliar e reavaliar o atendimento e pessoas recicladas trimestralmente.

02.03. Apoiar técnica e financeiramente atividades voltadas para o lazer e esporte de forma regionalizada.

a. Metas: Realizar 144 (cento e quarenta e quatro) ruas de lazer; implantar 9 (nove) escolinhas de esporte; realizar 2 (dois) campeonatos infanto-juvenis.

b. Prazos: Mensalmente (ação permanente) - durante o ano.

c. Estratégias: Realização de atividades educativas voltadas para o esporte e o lazer.

d. Atividades: Ruas de lazer; escolinhas de esporte, campeonatos infanto-juvenis.

e. Cronograma: Mensalmente - durante o ano - semestralmente.

f. Observar o alcance e resultado das ações trimestralmente.

III - CULTURA - Objetivos Específico.

03.01. Prevenir a ociosidade e a marginalidade de crianças e adolescentes através de atividades artísticas e culturais.

a. Metas: Implantar no mínimo, mais um Circo Projeto Cultural.

b. Prazos: Primeiro semestre de 1996.

c. Articulação: FUMC - SEMEC - Associação Comunitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

d. Estratégias: Desenvolvimento de criatividade. Sondagem de aptidões. Capacitação de recursos humanos.

e. Atividades: Cursos de teatro, canto coral, confecção de fantoches, dança, artes circenses, oficinas pedagógicas, artesanato, artes plásticas, pintura, brincadeiras dirigidas, cursos voltados para a área cultural.

f. Cronograma: Primeiro semestre.

g. Avaliação: Acompanhamento constante e verificação dos resultados de três em três meses.

03.02. Desenvolver a capacidade reflexiva e crítica da população infanto-juvenil, oferecendo condições favoráveis para a leitura e pesquisa.

a. Metas: Criar 4 (quatro) bibliotecas itinerantes.

b. Prazos: Implantar 2 (duas) em 1996.
Implantar 2 (duas) em 1997.

c. Articulação: FUMC - SEMEC - Associações Comunitárias.

d. Estratégias: Montagem de espaços itinerantes para leitura e pesquisa.

e. Atividades: Clube de leituras , empréstimo de livros.

f. Cronograma: Durante o ano.

g. Avaliação: Acompanhamento constante e verificação dos resultados de três em Três meses.

03.03. Oferecer condições para realização de atividades artístico-culturais de forma regionalizada.

a. Metas: Abranger todas as 9 (nove) regiões principalmente os bairros periféricos e zona rural.

b. Prazos: 1996 - 1997

c. Articulação: FUMC - SEMEC - SUDECOM.

d. Estratégia: Descentralização dos eventos culturais. Oferecer recursos financeiros e apoio técnico.

e. Atividades: Shows, filmes, teatro, promoções sociais, cursos, oferta de material.

f. Cronograma: Durante o ano.

g. Avaliação: Acompanhamento constante e verificação dos resultados de três em três meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

IV - SAÚDE - Objetivos Específicos.

04.01. Criar condições que visem a proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.

a. Metas: Criar 01 (um) centro de atenção de maus tratos.

b. Prazos: 1996.

c. Articulação SEMUSA - SEMEC.

d. Estratégias: Oferecer atendimento psicossocial à criança e ao adolescente vítima de negligência, abuso, maus tratos e opressão.

e. Atividades: Atendimento psicológico, atendimento social, atendimento médico, encaminhamentos, terapias de grupo.

f. Cronograma: Durante o ano.

g. Avaliação: Acompanhamento constante e verificação dos resultados de três em três meses.

04.02. Promover a saúde mental de crianças e adolescentes.

a. Metas: Atender a crianças, adolescentes e responsáveis pelos mesmos.

b. Prazos: Primeiro semestre de 1996.

c. Articulação: SEMUSA - Associação Comunitária.

d. Estratégias: Priorizar no NAPS o atendimento à criança e ao adolescente.

e. Atividades: Atendimentos diversos.

f. Cronograma: 1996.

g. Avaliação: Acompanhamento de grupo familiar, avaliando respostas comportamentais.

04.03. Oferecer um pronto atendimento à criança, adolescente.

a. Metas: Dar condições a todos os postos de saúde para um “bom atendimento”.

b. Prazos: Durante o ano.

c. Articulação: SEMUSA.

d. Estratégias: Implementação das ações básicas de saúde.

e. Atividades: Atividades inerentes às ações básicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

f. Cronograma: 1996.

g. Avaliação: Medir a qualidade do atendimento por região.

04.04. Minimizar os casos de adolescentes gestantes e o alto índice de crianças recém-nascidas em situação precária de sobrevivência.

a. Metas: Atender a todas as adolescentes gestantes.

b. Prazos: Durante o ano.

c. Articulação: SEMUSA - Associação Comunitária.

d. Estratégias: Criar um sistema especial de atendimento integral às gestantes adolescentes - “gravidez precoce”.

e. Atividades: Realizar pesquisa junto aos postos de saúde e associações de moradores. Orientações e trabalho educativo com adolescentes gestantes e seu grupo familiar - Fazer os devidos encaminhamentos.

f. Cronograma: 1996.

g. Avaliação: Acompanhamentos constantes nos distritos sanitários.

V - TRABALHO - Objetivos Específicos.

05.01. Conhecer a situação a criança e do adolescente trabalhadores objetivando a erradicação e controle do trabalho infanto-juvenil.

a. Metas: Realizar uma pesquisa e diagnóstico sobre a situação.

b. Prazos: Primeiro semestre de 1996.

c. Articulação: SEPLAN, CMDDCA, SEMEC, SRE, SEMAICOD, DRT.

d. Estratégias: Realizar levantamento de dados sobre o trabalho infanto-juvenil no município. Propor ações aos órgãos competentes mediante irregularidades.

e. Atividades: Pesquisas nas escolas, pesquisas nas empresas. Fiscalização pelo DRT.

f. Cronograma: 1996.

g. Avaliação: Medir os resultados da pesquisa e mediante diagnóstico propor ações de erradicação e controle.

05.02. Conscientizar e sensibilizar a sociedade quanto ao trabalho infanto-juvenil, adotando de maneira eficiente e eficaz o combate, controle e fiscalização do mesmo.

a. Metas: Usar os meios de comunicação: 4 (quatro) rádios e 01 (um) canal de televisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

b. Prazos: 1996.

c. Articulação: CMDDCA, ACID, Pró-Humana, SEMAICOD e DRT.

d. Estratégias: Divulgação da Legislação vigente. Capacitar profissionais para atuação na área, promover estudos alusivos à questão trabalhista.

e. Atividades: Campanhas, palestras, seminário, produção de material educativo.

f. Cronograma: Durante o ano.

g. Avaliação: Acompanhar as ações, medindo os resultados e observando a situação do menor trabalhador.

05.03. Possibilitar a inserção no mercado de trabalho, de maneira digna, de adolescentes em situação de pobreza.

a. Metas: Melhorar a infra estrutura das escolas profissionalizantes. Modernização dos cursos existentes. Criar formas alternativas e alternativas de ocupação.

b. Prazos: 1996 - 1997.

c. Articulação: Pró-Humana, SEMAICOD, ACID.

d. Estratégias: Propor implantação em caráter experimental de cursos voltados para atividades agropecuárias, avaliar os programas existentes que atuam na área, criar novos cursos conforme demandado do mercado de trabalho.

e. Atividades: Cursos de iniciação profissional, levantamento e análise dos cursos existentes, aberturas de novas oficinas.

f. Cronograma: 1996 - 1997.

g. Observar o mercado de trabalho, adequando e propondo novas opções de cursos e ampliação de vagas.

VI - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA - Objetivos Específicos.

06.01. Conhecer as condições de funcionamento das entidades, que trabalham com crianças e adolescentes no município, oferecendo alternativas para melhorar o atendimento.

a. Metas: Trabalhar integralmente com as 26 (vinte e seis) entidades junto à criança e ao adolescente.

b. Prazos: 1996.

c. Articulação: Pró-Humana, CMDDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

d. Estratégia: Oferecer condições para que todas as entidades se enquadrem nas normas estabelecidas pelo ECA. Capacitação de recursos humanos conforme área de atendimento.

e. Atividades: Cadastrar as Entidades, avaliar atuação, assessoria técnica e financeira, cursos e reciclagem conforme demanda por área específica de atendimento.

f. Cronograma: 1996 - 1997.

g. Avaliação: Observar o processo de trabalho integrado e medir o alcance do objetivo proposto.

06.02. Criar uma política unificada de atendimento à criança e ao adolescente junto aos órgãos governamentais, não governamentais e sociedade civil.

a. Metas: Definir uma política unificada para o município.

b. Prazos: Até 1997.

c. Articulação: CMDDCA - Pró-Humana.

d. Estratégia: Realizar debates permanentes envolvendo lideranças sociais. Promover eventos periódicos de articulação entre órgãos e entidades.

e. Atividades: Fórum permanente de debates, seminários, reciclagens, palestras, reuniões.

f. Cronograma: Primeiro semestre - implantação. Durante o ano.

g. Avaliar a sensibilização e mobilização comunitárias, frente a posturas tomadas de enfrentamento da situação.

06.03. Evitar a vivência de rua de crianças e adolescentes, através de atendimento emergencial a seu grupo familiar.

a. Metas. Atendimento a famílias carente.

b. Prazos: Até 1997.

c. Articulação: Pró-Humana, CMDDCA.

d. Estratégia: Implantar políticas e programas de assistência social em caráter supletivo.

e. Atividades: Cestas básicas de: alimentação, construção, cobertura de despesas forçadas (água, luz, etc.), melhorias de habitabilidade.

f. Cronograma: Durante o ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

g. Avaliação: Acompanhar desenvolvimento das ações, observando o público atendimento.

06.04. Criar condições para atendimentos dos encaminhamentos feitos pelo Conselho Tutelar.

a. Metas: Implantar os programas citados pelo artigo 90 (noventa) do ECA.

b. Prazos: Até 1997.

c. Articulação: Pró-Humana, CMDDCA.

d. Estratégias: Implantar progressivamente os programas de atendimento a crianças e adolescentes violados em seus direitos.

e. Atividades: Programa de Orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida, semi-liberdade, internação.

f. Cronograma: Até 1997.

g. Avaliação. Acompanhar o processo de implantação dos programas.

06.05. Viabilizar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

a. Metas: Implantação dos 2 (dois) conselhos oferecendo infra-estrutura adequada.

b. Prazos: Primeiro semestre de 1996.

c. Articulação: Gabinete, SEPLAN, CMDDCA, Conselho Tutelar.

d. Estratégia: Fornecer infra-estrutura suficiente (recursos materiais e humanos). Capacitação para conselheiros.

e. Atividades: Adquirir mobiliário, secretária executiva, veículo, cursos para conselheiros.

f. Cronograma: Primeiro semestre. Durante o ano.

g. Avaliação: Acompanhar desempenho dos conselhos.

VII - POLÍTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL - Objetivos Específicos.

07.01. Atender à demanda do município e das cidades da microrregião, em regime de consórcio, quanto ao atendimento à criança e ao adolescente autores de ato infracional.

a. Meta: Criar 01 (um) centro de Atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

b. Prazos: 1996.

c. Articulação: CMDDCA, Pró-Humana.

d. Estratégias: Intervir, para a implantação do centro regional de atendimento à criança e ao adolescente.

e. Atividades: Sensibilização das autoridades, elaboração de projeto.

f. Cronograma: 1996.

g. Avaliação: Acompanhar processo de implantação.

07.02. Apoiar entidades que acolhem crianças e adolescentes em situação de risco.

a. Metas: Atender às entidades que acolhem crianças e adolescentes.

b. Prazos: 1996.

c. Articulação: Pró-Humana.

d. Estratégias: Oferecer recursos técnicos e financeiros às entidades. Capacitação de recursos humanos.

e. Atividades: Equipar adequadamente, planejamento de atividades, auxiliar na manutenção, cursos para profissionais que atuam junto à criança e ao adolescente.

f. Cronograma: 1996.

g. Avaliação: Acompanhar resultado do trabalho.

07.03. Evitar a perambulação e a permanência de crianças e adolescente na rua.

a. Metas: Criar 9 (nove) centros comunitários infanto-juvenis, priorizar regiões.

b. Prazos: 1996 e 1997.

c. Articulação: Pró-Humana - CMDDCA.

d. Estratégias: Acolher crianças e adolescente ocioso.

e. Atividades: Implantar os centros comunitários infantis.

f. Cronograma: 1996 e 1997.

g. Avaliação: Acompanhar resultado do trabalho.

07.04. Atender com dignidade às necessidades básicas de crianças e adolescentes sem vínculo familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

- a. Metas: Criar 02 (dois) abrigos: masculino e feminino.
- b. Prazos: Primeiro semestre de 1996.
- c. Articulação: Pró-Humana, SEMEC, SEMUSA.
- d. Estratégias: Acolher crianças e adolescentes sem vínculo familiar.
- e. Atividades: construir, equipar e manter 2 (dois) abrigos provisórios.
- f. Cronograma: 1996.
- g. Avaliação: Acompanhar realização de atividades.

07.05. Prevenir a drogadição e prostituição infanto-juvenil.

- a. Metas: Envolver todas as escolas e entidades sociais. Trabalhar diretamente com as crianças vitimadas.
- b. Prazos: 1996.
- c. Articulação: SEMEC, SEMUSA, Pró-Humana, CMDDCA, Conselho Tutelar.
- d. Estratégias: Conscientização de pais, professores e comunidades. Ocupar o tempo ocioso das crianças e adolescentes.
- e. Atividades: Realizar campanhas, palestras, seminários. Oficinas produtivas, iniciação profissional, dança, teatro, jogos.
- f. Cronograma: 1996 - 1997.
- g. Avaliação: Acompanhar realização das atividades.

TERCEIRA PARTE: CONCLUSÕES

O referido plano foi discutido detalhadamente com as entidades que atuam junto à criança e ao adolescente, recebendo emendas e sugestões e levantando a aprovação das mesmas. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente debateu o referido plano em duas reuniões consecutivas. Após estudo do mesmo, chegou às seguintes conclusões.

- o plano indica ações referentes a: Educação, Saúde, Cultura, Esporte e lazer, Trabalho, Assistência Social, Proteção Especial e Segurança Pública.
- dá uma visão de conjunto e aponta caminhos para trabalhar e resgatar áreas defasadas.
- prioridades que deverão ser implementadas em 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ações Priorizadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Política Básica.

a) EDUCAÇÃO:

1 - Realizar levantamento sobre as condições de funcionamento das creches e pré-escolas do município (física, econômicas e valores humanos) garantindo um melhor atendimento à criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Metas:

a) conhecer a capacidade real de atendimento e funcionamento das 16 (dezesseis) creches e das pré-escolas do município.

b) elaboração de programas específicos para creches e pré-escolas, conforme demanda e ausência de atendimento, criando creches e pré-escolas (número a definir).

2 - Estabelecer política educacional para o município.

Metas:

a) Criar Conselho Municipal de Educação.

3 - Possibilitar a realização de um trabalho educativo nas áreas educação sexual e prevenção de uso de drogas.

Metas:

a) Desenvolver programas em todas as escolas, tendo a participação da família.

b) ESPORTE E LAZER:

Capacitar agentes comunitários para realização de atividades esportivas e recreativas prevenindo a marginalidade infanto-juvenil e a depredação dos espaços sociais.

Metas: Treinar e reciclar 100 (cem) agentes comunitários envolvendo as 9 (nove) regiões.

c) CULTURA:

1 - Prevenir a ociosidade e a marginalidade de crianças e adolescentes através de atividades artísticas e culturais.

Meta: Implantar, no mínimo, mais um Circo Projeto Cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

2 - Desenvolver a capacidade reflexiva e crítica da população infanto-juvenil oferecendo condições favoráveis para a leitura e pesquisa.

Meta: Criar duas bibliotecas itinerantes.

d) SAÚDE:

1 - Criar condições que visem proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.

Meta: Criar um Centro de Atenção à Criança Víctima de Maus Tratos.

2 - Promover a saúde mental de crianças e adolescentes.

Meta: Atender a criança e adolescentes e responsáveis pelos mesmos.

3 - Minimizar os casos de adolescentes gestantes e o alto índice de crianças recém-nascidas em situação precária de sobrevivência.

Meta: Atender a todas as adolescentes gestantes.

e) TRABALHO:

1 - Conhecer a situação da criança e do adolescente trabalhadores objetivando a irradiação do trabalho da criança e o controle do trabalho juvenil.

Meta: Realizar uma pesquisa e diagnóstico sobre a situação.

2 - Possibilitar a inserção no mercado de trabalho, de maneira digna, de adolescentes em situação de pobreza.

Metas:

- . Melhorar a infra-estrutura das escolas profissionalizantes.
- . Modernizar os cursos existentes.
- . Criar formas alternativas e alternativas de ocupação.

f) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA:

1 - Criar condições para atendimento dos encaminhamentos feitos pelo Conselho Tutelar.

Metas: Implantar os programas citados pelo artigo 90 (noventa) do Estatuto da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

2 - Viabilizar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Metas: Implementação dos dois conselhos, oferecendo infra-estrutura adequada.

g) POLÍTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL E SEGURANÇA PÚBLICA:

1 - Atender à demanda do município e das cidades da microrregião, em regime de consórcio, quanto ao atendimento à criança e ao adolescente autores de ato infracional.

Meta: Criar um centro de atendimento.

2 - Evitar a perambulação e a permanência de crianças e adolescentes na rua.

Meta: Criar 09 (nove) centros comunitários infanto-juvenis, priorizando regiões.

3 - Atender com dignidade às necessidades básicas de crianças adolescentes sem vínculo familiar.

Meta: Criar 2 (dois) abrigos: Masculino / feminino.

4 - Prevenir a drogadição e a prostituição infanto-juvenil.

Metas:

a) Envolver todas as Escolas e Entidades Sociais.

b) Trabalhar diretamente a criança vitimada.

Divinópolis, 26 de junho de 1996.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal